

LEI MUNICIPAL Nº 2.016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 22/11/2023
Vogau Costa

Altera parcialmente a Lei Municipal nº 329/2005.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a
seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado parcialmente o quadro de empregos no artigo 1º da Lei Municipal nº 329/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

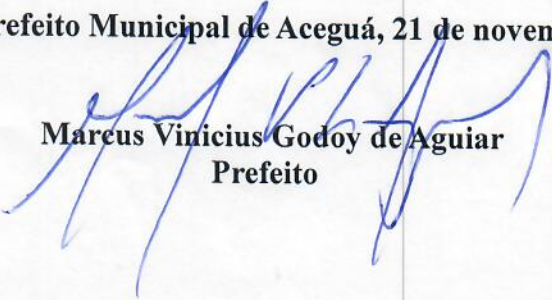
“Art. 1º...

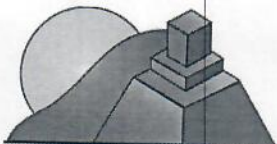
Emprego	Quantidade	Carga Horária	Salário Básico	Adicional de Temporaridade	Total
Médico	01	40 Horas	R\$ 2.881,84	R\$ 4.459,79	R\$ 7.341,63
Odontólogo	01	40 Horas	R\$ 2.881,84	R\$ 4.459,79	R\$ 7.341,63
Enfermeiro	01	40 Horas	R\$ 2.881,84	R\$ 4.459,79	R\$ 7.341,63
Técnico em enfermagem	01	40 Horas	R\$ 1.468,30	-	R\$ 1.468,30
Aux. De consultório dentário	01	40 Horas	R\$ 880,97	-	R\$ 880,97
Agente Comunitário de Saúde	11	40 Horas	02 salários mínimos Federal.	-	-

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.939/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 21 de novembro de 2023.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos para tramitação nessa Casa Legislativa, tem por finalidade alterar o salário básico mensal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no Município de Aceguá, conforme o repasse da União e nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, onde acrescenta no artigo 198 da Constituição Federal.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 21 de novembro de 2023.


Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito